Valide aqui
este documento

CNM:120170.2.0157364-92

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula **157.364** | ficha **01**

Indaiatuba, **22 de outubro de 2025**

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 103, localizado no pavimento térreo do **Bloco 17** do Condomínio Residencial Especial denominado **"VILLA VIC INDAIATUBA CONDOMÍNIO SARDENHA"**, situado na Avenida Senador Romeu Tuma, nº 345, neste município e comarca de Indaiatuba/SP, com as seguintes áreas: área privativa de 51,53 m², outras áreas privativas (acessórias) de 9,87 m², área privativa total de 61,40 m², área de uso comum de 131,21 m² e área real total de 192,61 m², correspondente a uma fração ideal de 0,00317 do terreno e coisas de uso comum. A presente unidade autônoma tem direito a uso com exclusividade da vaga de garagem sob nº 193.
PROPRIETÁRIA: DAISY MIDORI TOYAMA, brasileira, administrador, portadora de CNH nº 04222692240, expedida por Órgão de Trânsito/SP e do CPF 385.813.838-07, solteira, residente e domiciliada em R São Salvador, 258, Jardim América, Indaiatuba/SP.
REGISTRO ANTERIOR: R.427/126.811, realizado no dia 20 de setembro de 2023, sendo a incorporação imobiliária objeto do R.04/126.811, realizado no dia 17 de fevereiro de 2022, retificada conforme AV.08/126.811, realizada em 10 de outubro de 2022, a instituição de condomínio objeto do R.624/126.811 e atribuição de condomínio objeto do R.752/126.811, realizados nesta data. PROTOCOLADO SOB Nº 407.026 em 25 de setembro de 2025. Selo: 120170311WP000876359LU25R. O Escrevente Substituto, _____ (Jair Antonio Pianucci Filho).

AV.01/157.364. Indaiatuba, 22 de outubro de 2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos termos do R.428/126.811, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 03/04, Brasília/DF, em razão da dívida inicialmente contratada no valor de R$ 187.200,00. PROTOCOLADO SOB Nº 407.026 EM 25/09/2025. Selo: 120170331JO000876360IO25A. O Escrevente Substituto, _____ (Jair Antonio Pianucci Filho).

AV.02/157.364. Indaiatuba, 16 de setembro de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE/CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Conforme Instrumento Particular datado Florianópolis-SC, em 31 de agosto de 2026, verifica-se que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.1715039-2, objeto do R.428/126.811, transportado para esta matrícula através da AV.01, por intermédio de seu representante legal, requereu, em seu favor, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, razão pela qual procedo a tal ato. A presente consolidação foi estimada no valor de R$ 244.327,27. Em virtude da presente consolidação, fica cancelada a alienação fiduciária objeto da **AV.01**. Base de cálculo: R$ 244.327,27. PROTOCOLADO SOB Nº 416.948 EM 19/03/2026. Selo: 120170331GI001003025XT26J. A Escrevente Substituta, _____ (Mariana Rezende).

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF86G-H3QRE-WF38P-K6YAE

CNS nº 12.017-0

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIFICO E DOU FÉ que o inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo o seu conteúdo, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como eventuais restrições sobre o imóvel, nos termos do art. 19, § 11, da Lei nº 6.015/73.

Certidão extraída por meio reprográfico, sob a forma de documento eletrônico, com certificação digital ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 14.063/20 e do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73.

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel até o dia útil anterior à emissão, e seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição.

Indaiatuba - SP, 17 de setembro de 2026

AO OFICIAL	R$: 45,88
AO ESTADO	R$: 13,04
A SEC. FAZENDA	R$: 8,92
AO SINOREG	R$: 2,41
AO TR. JUSTIÇA	R$: 3,15
AO MUNICÍPIO	R$: 2,29
AO MP	R$: 2,20
TOTAL	R$: 77,89

PEDIDO: 416948

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site: https://selodigital.tjsp.jus.br/

Código Nacional de Matrícula: **120170.2.0157364-92**

1201703C3VD001003026PN26R

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF86G-H3QRE-WF38P-K6YAE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar